

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015
de 16 de outubro de 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir um crédito suplementar de até **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, para suplementar as seguintes dotações do atual orçamento.

01	LEGISLATIVA	
01031	Ação Legislativa	
010310001	Processo Legislativo	
010310001.1.001000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	SUBTOTAL R\$	R\$ 10.000,00

01	LEGISLATIVA	
01031	Ação Legislativa	
010310001	Processo Legislativo	
010310001.2.002000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 12.000,00

	TOTAL	R\$ 22.000,00
--	-------	---------------

Artigo 2º - Para atender as despesas abertas no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do atual orçamento.

01	LEGISLATIVA	
01031	Ação Legislativa	
010310001	Processo Legislativo	
010310001.1.001000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outras	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00

		SUBTOTAL R\$	R\$ 10.000,00
01	LEGISLATIVA		
01031	Ação Legislativa		
010310001	Processo Legislativo		
010310001.2.002000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$ 12.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 12.000,00
		TOTAL	R\$ 22.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Câmara Municipal de Cruzália, 16 de outubro de 2015.

Valter Bernardino da Fonseca
PRESIDENTE

Cintia Fernanda Henschel Machado
VICE-PRESIDENTE

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
1º SECRETÁRIO

José Roberto Cirino
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000/2015
de 00 de agosto de

**“Dispõe sobre autorização para aquisição de veículo
para o Poder Legislativo Municipal de Cruzália.”**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO”**

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Cruzália, nos termos do disposto no artigo 143 e 145 da Lei Orgânica do Município, autorizado a adquirir bem móvel destinado para a aquisição de veículo para a Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a presente Resolução serão suportadas com recursos do orçamento vigente, com dotações a suplementadas se preciso for.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzália, 00 de agosto de 00000

Valter Bernardino da Fonseca
PRESIDENTE